



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1.538/2012

Homologa o Termo de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o Município de Pirapetinga, e dá outras providências.

O Povo do Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Termo de Cooperação Técnica e Financeira e Social celebrado em 24 de abril de 2012 entre o Município de Pirapetinga e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, em que os convenientes se comprometem a somar esforços para a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, no âmbito dos programas habitacionais Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Lares Geraes Habitação Popular (PLHP), tendo como finalidade a definição de obrigações de cada um dos partícipes no processo de implantação do empreendimento habitacional, visando atender famílias com renda bruta mensal de 1 (um) salário mínimo até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), observadas as normatizações do Ministério das Cidades, no âmbito PMCMV para municípios do FEH/PLHIP e as condições previstas no referido Termo de Cooperação, tendo por finalidade a redução do déficit habitacional no Município de Pirapetinga-MG.

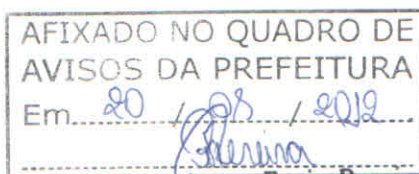
Parágrafo Único - A regulamentação de critérios adicionais de seleção de candidatos a beneficiários definidos em acordo com a COHAB-MINAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 2º - Tendo em vista sua finalidade fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga-MG, 20 de agosto de 2012.


José Isaias Masiêro
Prefeitura Municipal de Pirapetinga-MG



Roberta Faria Pereira
Chefe de Gabinete

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br